



# CÂMARA MUNICIPAL DE CHAVANTES

## PROJETO DE LEI Nº 53/2022

*Reconhece no Município de Chavantes/SP, o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CAC's), e dá outras providências. Autoria do Vereador Rafael Lopes Garcia.*

**Artigo 1º** - Reconhece como o dia 09 de Julho, como Dia nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores – CAC'S.

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Chavantes, 02 de junho de 2022.

**RAFAEL LOPES GARCIA**  
Vereador – PSDB

**APROVADO**

Última DISCUSSÃO

DATA: 02/06/2022

*Rafael Lopes Garcia*  
1º Secretário

**CONSIDERADO OBJETO DE**

**DELIBERAÇÃO Nº 175**

SESSÃO Ordinária

DATA: 02/06/2022

*Rafael Lopes Garcia*  
1º Secretário



**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem o objetivo reconhecer o dia 09 de julho como homenagem aos Colecionadores, Atiradores Esportivos e Caçadores (CAC'S), no âmbito do Município de Chavantes/SP.

É importante fazer reconhecimento, pois faz parte do cotidiano dos CAC's a guarda e transporte de bens de alto valor e grande interesse de criminosos - armas e munições - e por não ter meios de defesa tornam-se presas fáceis a ataques durante sua rotina e particularmente vulneráveis quando entrando ou saindo de suas residências e locais de trabalho, deixando seu acervo totalmente exposto.

O reconhecimento pretendido no presente Projeto de Lei não inova ou reduz quaisquer dos requisitos legais previstos na Lei Federal nº 10.826/2003: Dispõe sobre registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição, sobre o Sistema Nacional de Armas - Sinarm, define crimes e dá outras providências.

É evidente que a atividade dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores é de risco, de forma que a integridade física destes é ameaçada, haja vista que o porte de arma é concedido por eficácia territorial.

Por isso, através deste projeto, busco o reconhecimento e homenagens a estes cidadãos.

Assim pelas razões expostas é que venho requer o apoio dos nobres pares, para aprovação da matéria da forma como apresentada.

**APROVADO**  
Município DISCUSSÃO  
DATA: 13/06/2022  
Rafael Lopes Garcia  
1º Secretário

CONSIDERADO OBJETO DE  
DELIBERAÇÃO NA 173  
SESSÃO ORDINÁRIA  
DATA: 06/06/2022  
Rafael Lopes Garcia  
1º Secretário